



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.930 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Independente de Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, transferir recursos financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARG, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Independente do Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.958.061/0001-85, tendo como base o inciso V e XIV do artigo 29 da Lei Orgânica municipal.

Art. 2º - Para execução do Termo de Fomento, de acordo com plano de aplicação, fica autorizado à transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), divididos em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a serem depositados na conta bancária da Associação.

Art. 3º - A conveniada deverá estar cadastrada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e prestar contas a este Tribunal bem como ao Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 4º - Fica criado o Programa 29 que passará a fazer parte dos anexos das leis municipais n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.847/22 (LDO 2023) com as seguintes especificações:

PROGRAMA: 29 – FOMENTO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO.

PÚBLICO ALVO: ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

OBJETIVOS: FOMENTAR O ENSINO UNIVERSITÁRIO SOB FORMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. (sugestão)

AÇÃO: 2098 – TRANSFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

Art. 5º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

06.001 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 364 0029 2098 Transferência à Associação Independente dos Estudantes
Universitários de São Sebastião da Amoreira.

3.3.50.43.00.00.00.00 1000 Subvenções sociais..... R\$ 63.000,00

Art. 6º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos os constantes da Lei Federal nº 4.320/64, sendo regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Art. 7º - O Termo de Fomento deverá estar em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020, Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e legislação vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São
Sebastião da Amoreira, 26 de abril de
2023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.930 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Independente de Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, transferir recursos financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARI, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Independente do Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.958.061/0001-85, tendo como base o inciso V e XIV do artigo 29 da Lei Orgânica municipal.

Art. 2º - Para execução do Termo de Fomento, de acordo com plano de aplicação, fica autorizado à transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), divididos em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a serem depositados na conta bancária da Associação.

Art. 3º - A conveniada deverá estar cadastrada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e prestar contas a este Tribunal bem como ao Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 4º - Fica criado o Programa 29 que passará a fazer parte dos anexos das leis municipais n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.847/22 (LDO 2023) com as seguintes especificações:

PROGRAMA: 29 – FOMENTO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO.

PÚBLICO ALVO: ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

OBJETIVOS: FOMENTAR O ENSINO UNIVERSITÁRIO SOB FORMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. (sugestão)

AÇÃO: 2098 – TRANSFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

Art. 5º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 364 0029 2098 Transferência à Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira.

3.3.50.43.00.00.00 1000 Subvenções sociais..... R\$ 63.000,00

Art. 6º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos os constantes da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Art. 7º - O Termo de Fomento deverá estar em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2020, Lei n.º

13.019 de 31 de julho de 2014 e legislação vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
26 de abril de 2023.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wanderley Ferreira Figueiredo

Código Identificador:1CE0F030

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/04/2023. Edição 2759

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>